

**DECRETO Nº 03/2017 - MARTINÓPOLE-CE., 03 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a anulação de todos os contratos de pessoal por tempo determinado celebrados com a Prefeitura Municipal de Martinópolis-Ce, entre os exercícios de 2013 a 2016.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE**, no uso de suas atribuições legais, do que dispõe a Lei orgânica do Município de MARTINÓPOLE/CE, e nos termos da Lei.

**CONSIDERANDO**, a situação de instabilidade financeira e administrativa vivenciada pelo Município de MARTINÓPOLE/CE, decorrente dos sucessivos atos de desmandos da Administração antecessora, do Prefeito afastado James Martins Pereira Barros, que negou-se a fazer a transição de governo, em franca violação ao estado democrático, deixando a administração municipal, tolhida de informações, o que ocasionou inclusive seu afastamento do cargo por força de ordem judicial, em Ação Impetrada pelo Ministério Público Estadual;

**CONSIDERANDO**, o sucateamento dos setores emergenciais e estruturais da administração pública o que compromete os serviços essenciais a serem prestados pela municipalidade; e

**CONSIDERANDO**, o princípio da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e Eficiências, que deve nortear a administração pública em sua função institucional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam anulados todos os contratos de pessoal por tempo determinado, que foram celebrados com a Prefeitura Municipal de Martinópolis-Ce., nos exercícios de 2013 a 2016, acobertados pela Lei Municipal nº. 376/2013 de 10 de janeiro de 2013.





**Art. 2º** - Este Decreto retroage ao dia 1º de Janeiro de 2017.

**Art. 3º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE**, 03 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal